

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL-RS

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 002/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA A AVALIAÇÃO
PSICOSSOCIAL**

A Prefeitura Municipal Santa Cruz do Sul - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira/Palacinho, Centro, Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Francisco Carlos Smidt, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital complementar de convocação para a Avaliação Psicossocial referente ao Edital N° 002/2019.

DAS MEDIDAS PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO VÍRUS COVID-19:

Por ocasião da realização da Avaliação Psicossocial, como medidas de proteção contra a transmissão do coronavírus (Covid-19), **o candidato deverá:**

1. Comparecer ao local de aplicação usando máscara;
 - 1.1. O candidato poderá portar máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas.
 - 1.2. As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.
 - 1.3. Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente.
 - 1.4. Se desejar, o candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool gel, desde que esse recipiente seja transparente.
 - 1.5. As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
 - 1.6. Não serão fornecidas máscaras nem frascos de álcool aos candidatos.
2. Armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
3. **Permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização de prova.**
4. Submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação. Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal

superior a 37,5 °C não será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. (Seguindo orientação das autoridades de saúde);

5. Observar distanciamento mínimo exigido entre os candidatos nos locais de realização das provas;
6. Submeter-se, antes do acesso à sala de aplicação e após a higienização das mãos, à identificação (assinatura de frequência), a ser realizada pela equipe da Consulpam e, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos, podendo ser solicitado, nesse momento, que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
7. Permanecer de máscara ao se retirar do local de prova para uso dos banheiros e(ou) para consumo de água e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
8. Manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos;
9. Submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da prova para evitar aglomeração.
10. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.
- 11. Em razão da situação gerada pela pandemia de Covid-19, as medidas aqui apresentadas complementam as condições de eliminação do candidato do certame constantes no edital.**
12. Será automaticamente eliminado do concurso público, o candidato que, durante a realização das provas descumprir as medidas de proteção constantes neste documento.
13. Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da Covid-19 estarão disponíveis no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

**DA AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL: Eletricista, Instalador Hidráulico,
Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Pedreiro, Pintor, Pintor/Operador,
Soldador e Técnico em Construção Civil – Edificações.**

Artigo 1º - A avaliação Psicossocial para os cargos de Carpinteiro, Eletricista, Instalador Hidráulico, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Pedreiro, Pintor, Pintor/Operador, Soldador, Técnico em Construção Civil – Edificações, ocorrerá **na Rua Marechal Deodoro Nº 331 – Centro CEP 96810-062**, Santa Cruz do Sul-RS, conforme horários conforme **anexo I** deste documento.

Artigo 2º - Os candidato(a)s deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, com a mesma numeração indicada no ato da inscrição.

Artigo 3º - Os candidato(a)s serão avaliados conforme **CAPÍTULO X – DA PROVA PSICOSSOCIAL** do Edital 002/2019:

1. A Avaliação Psicossocial para os cargos de Carpinteiro, Eletricista, Instalador Hidráulico, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Pedreiro, Pintor, Pintor/Operador, Soldador, Técnico em Construção Civil – Edificações, de caráter eliminatório será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site www.consulpam.com.br, onde constarão todas as informações necessárias ao candidato(a), dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.
2. Serão convocados para Avaliação Psicossocial:
 - 2.1. Eletricista: Todos os aprovados na Prova Prática.
 - 2.2. Instalador Hidráulico: Todos os aprovados na Prova Prática.
 - 2.3. Motorista: Todos os aprovados na Prova Prática.
 - 2.4. Operador de Máquinas: Todos os aprovados na Prova Prática.
 - 2.5. Operário: Todos os aprovados na Prova Prática.
 - 2.6. Pedreiro: Todos os aprovados na Prova Prática.
 - 2.7. Pintor: Todos os aprovados na Prova Prática.
 - 2.8. Pintor/Operador: Todos os aprovados na Prova Prática.
 - 2.9. Soldador: Todos os aprovados na Prova Prática.
 - 2.10. Técnico em Construção Civil – Edificações: Habilitados no mínimo 50% (cinquenta) por cento) de acertos nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição. Portador com Deficiência e Cotista Negro: classificados até a 7ª (sétima) posição.
3. A avaliação psicossocial, de caráter eliminatório, tem por finalidade verificar se o candidato(a) apresenta características compatíveis com as atividades inerentes ao cargo pretendido.
4. A avaliação psicossocial, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidato(a)s convocados possuem características compatíveis às atribuições dos cargos constantes no anexo I deste edital.
5. O não comparecimento do candidato(a), nas datas e horários preestabelecidos, em quaisquer das etapas mencionadas, implicará na eliminação do concurso público.
6. A avaliação psicossocial terá caráter eliminatório, sendo o candidato(a) considerado “RECOMENDADO” ou “NÃO RECOMENDADO” para exercício do cargo, conforme descrições constantes no Anexo I deste edital.
 - 6.1. “RECOMENDADO”: significa que o candidato(a) apresentou, no transcurso da avaliação psicossocial, aspectos recomendados para realizar as atividades do cargo constantes neste Edital.
 - 6.2. “NÃO RECOMENDADO”: significa que o candidato(a) não apresentou, no transcurso da avaliação psicossocial, aspectos não recomendados para realizar as atividades do cargo constantes neste Edital.

6.3. O candidato(a) considerado “NÃO RECOMENDADO” não será convocado.

7. Nenhum candidato(a), considerado não recomendado, será submetido a nova avaliação para o mesmo cargo, dentro do presente Concurso Público.

8. Aplica-se à avaliação psicossocial, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação da prova objetiva, no que couber.

Artigo 4º - Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores.

Artigo 5º - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Avaliação Psicossocial poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

Santa Cruz do Sul - RS, 29 de dezembro de 2020.

TELMO KIRST
Prefeito municipal

ANEXO I – DATAS E HORÁRIOS
CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DIA	hora
400068	ALEXSANDER REINALDO EMMEL (SUB JUDICE)	10 - TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES	20/01/2021	08h